



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º _____/2025
AUTOR: BRUNO

EMENTA: *“Dispõe sobre o encaminhamento ao Poder Executivo de sugestão para criação e implantação de um programa voltado ao combate do descarte inadequado de resíduos sólidos em locais proibidos, por meio de videomonitoramento, como ferramenta efetiva de identificação e responsabilização dos autores, minimizando os impactos na mobilidade, moradia e no saneamento básico do município.”*

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo a criação e implantação de um programa voltado ao combate do descarte inadequado de resíduos sólidos, (lixo e entulho) em locais proibidos, por meio de videomonitoramento, como medida de prevenção e combate aos bota-fora irregulares, nos termos deste anteprojeto.

Parágrafo Único - O programa a que se refere este artigo tem por objetivo impedir o descarte inadequado de lixo e entulho na cidade, uma vez que tal ação vem causando impactos na mobilidade, moradia e saneamento básico do município.

Art. 2º O programa sugerido aborda questões de saúde pública e a implantação de políticas públicas na gestão adequada dos resíduos sólidos.

§ 1º A execução do Programa deverá ser desenvolvida observando a seguinte ordem de prioridades:

I Fica a cargo da Secretaria de Meio Ambiente elaborar um mapeamento dos locais com grande incidência de descarte de resíduos de forma irregular e implementar o programa, inclusive levando em consideração as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Encaminhe-se este Anteprojeto ao Poder Executivo como sugestão de política pública voltada à saúde pública e à preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas para eventual implementação do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

.....

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

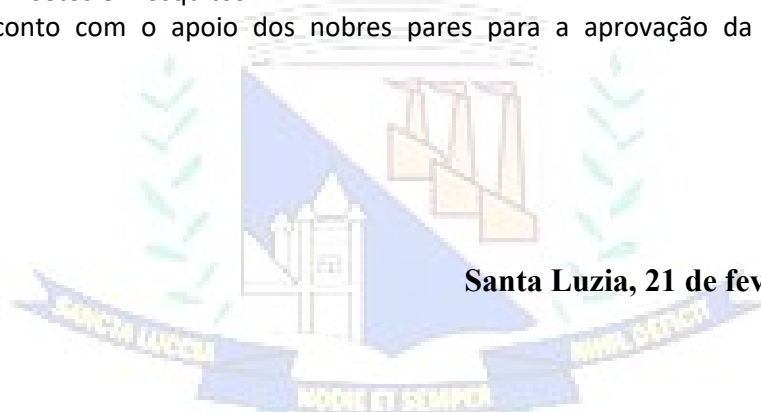
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O anteprojeto apresentado busca minimizar os impactos ambientais e de saúde pública causados pelo descarte irregular de resíduos sólidos, uma vez que são inúmeros os malefícios causados por essas ações. Alguns resíduos sólidos demoram muito tempo para se decompor e ficam se acumulando na natureza, além de contaminar as águas dos rios, córregos e lagos.

Vale ressaltar ainda que os “bota-fora” podem causar emissão de gases de efeito estufa, prejuízo à biodiversidade, obstrução de vias públicas e sistemas de drenagem, provocando enchentes. Podemos citar ainda a poluição visual, o mau cheiro e o impacto visual e turístico, interferindo diretamente no meio ambiente, na qualidade de vida e na saúde das comunidades. O acúmulo de lixo torna-se criadouro para vetores transmissores de doenças, como roedores, insetos e mosquitos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição aqui apresentada.



Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2025.


VEREADOR
**BRUNO
NEGÃO**

@brunonegao13 Bruno Augusto

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003600360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Negão** em 21/02/2025 16:21

Checksum: **B8DD9E24EC80AB72B975908D3250856414DD7FF834F0CD7F4CCC1A1E8F899890**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.